



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una- 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: ibiuna.sp.leg.br - e-mail: camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br

e-mails Compras: michelle@ibiuna.sp.leg.br e/ou rafael@ibiuna.sp.leg.br

DISPENSA Nº0000028/26 - LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a seguinte contratação:

Descrição	Quantidade	Unidade
Encadernação de livros em capa dura azul, com gravação dourada na capa e na lombada. Para livros com até 500 páginas cada um.	112	Serviço
Confecção de carimbos, sendo: 3 numeradores manuais + 12 carimbos automáticos com sistema de auto entintamento, almofada substituível e reentintável, impressão uniforme, sem falhas ou borrões (descrição do conteúdo na próxima tabela a seguir), totalizando 15 carimbos . O corpo do carimbo deverá ser proporcional à área útil de impressão, de modo a permitir o posicionamento preciso da impressão, inclusive em campos e espaços reduzidos. Marca referência: Nykon Power 302	1	Serviço

Os interessados deverão apresentar propostas de preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação. A Administração selecionará a proposta mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26/10/2026.

Local de Entrega das Propostas:

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jd. Vergel de Una. Ibiúna/SP - CEP 18150-414, no horário das 8h às 17h, em dias úteis ou pelos e-mails camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br, michelle@ibiuna.sp.leg.br ou rafael@ibiuna.sp.leg.br até as 23h59 da data limite.

Informações Adicionais:

Mais informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314, Jd. Vergel de Una. Ibiúna/SP - CEP 18150-414, no horário das 8h às 17h, em dias úteis ou pelos e-mails camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br, michelle@ibiuna.sp.leg.br ou rafael@ibiuna.sp.leg.br.

21 de outubro de 2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una- 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: ibiuna.sp.leg.br - e-mail: camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br

e-mails Compras: michelle@ibiuna.sp.leg.br e/ou rafael@ibiuna.sp.leg.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28/2026

Ibiúna, 19 de outubro de 2026.

1. Objeto da Contratação

O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a **contratação de serviços de encadernação de documentos e confecção de carimbos**.

O objeto é caracterizado como **serviço comum**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme o inciso XIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

1.1 Escopo

O serviço será dividido em duas categorias: Encadernação e Confecção de carimbos.

2. Justificativa da Necessidade e Caracterização do Interesse Público (Fundamentação)

A necessidade da contratação fundamenta-se no interesse público e no princípio da eficiência e economicidade, visando:

- **Preservação de Documentos Públicos:** A encadernação visa a organização e proteção dos documentos físicos gerados na Câmara, prolongando a vida útil dos mesmos para posterior consulta.
- **Eficiência Operacional:** A confecção de carimbos visa a agilidade e a segurança operacional dos processos, tendo em vista que os carimbos serão utilizados para identificação do servidor responsável por sua atividade, como recebimento de materiais e processos, por exemplo e a organização dos seus respectivos setores.

Este documento integra a fase preparatória e está alinhado ao Documento de Formalização da Demanda (DFD) de 19 de agosto de 2026.

3. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na prestação de serviços de encadernação e confecção de carimbos, sendo a encadernação para a conservação e arquivamento de documentos físicos da Câmara Municipal de Ibiúna, e a confecção de carimbos para a utilização pelos novos servidores contratados e suas respectivas funções, além da reposição de carimbos defeituosos.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una- 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: ibiuna.sp.leg.br - e-mail: camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br

e-mails Compras: michelle@ibiuna.sp.leg.br e/ou rafael@ibiuna.sp.leg.br

4. Requisitos da Contratação

Condições de Qualidade, Conformidade e Garantia

- **Insumos:** A contratada deve utilizar produtos específicos e de qualidade adequada a cada item solicitado
- **Ergonomia:** Os carimbos confeccionados devem apresentar ergonomia e praticidade na utilização.
- **Área útil:** A área do conteúdo dos carimbos deve ser proporcional à área da estrutura dos mesmos, a fim de evitar carimbos muito grandes com conteúdos muito pequenos, o que dificulta a aplicação do carimbo em local exato.

5. Descrição detalhada dos itens

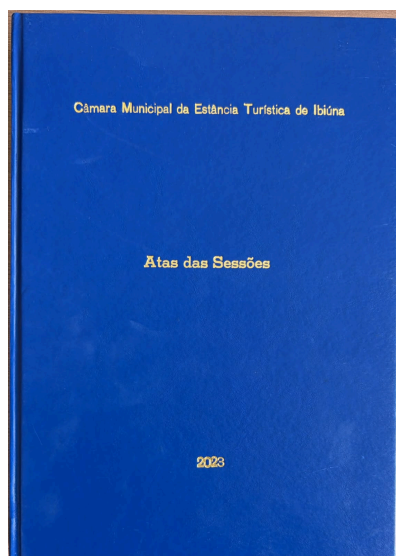
Encadernação:

- **Capa:** Confeccionada em percalux resistente, couro sintético ou material similar e de cor **azul**.
- **Gravação:** Produzida na cor **dourada**.
- **Acabamento:** Uniforme, a união entre as folhas deve ser firme.
- **Quantidade: 112 (cento e doze) livros** de até 500 páginas cada um.

Carimbos e numerador:

- Confeção de carimbos, sendo: **3 numeradores manuais + 12 carimbos automáticos** com sistema de auto entintamento, almofada substituível e reentintável, impressão uniforme, sem falhas ou borrões (descrição do conteúdo na próxima tabela a seguir), totalizando **15 carimbos**.
- O corpo do carimbo deverá ser proporcional à área útil de impressão, de modo a permitir o posicionamento preciso da impressão, inclusive em campos e espaços reduzidos.

5.1 Imagem de referência para encadernação:





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una- 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: ibiuna.sp.leg.br - e-mail: camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br

e-mails Compras: michelle@ibiuna.sp.leg.br e/ou rafael@ibiuna.sp.leg.br

5.2 Especificação dos carimbos:

	Conteúdo do Carimbo	Alinhamento / formatação	Quantidade	Dimensão aproximada do texto	Dimensão aproximada do corpo do carimbo
1	Michelle Pereira Agente de Contratações	Centralizado	1	1 x 4 cm	2,5 x 5,5 cm
2	Rafael Calligaris Beozzo Assessor da Secretaria Administrativa	Centralizado	1	1 x 4 cm	2,5 x 5,5 cm
3	Controle Interno	Centralizado	1	1 x 4 cm	2,5 x 5,5 cm
4	Kátia Mayumi Deyama Diretora do Processo Legislativo	Centralizado	1	1 x 4 cm	2,5 x 5,5 cm
5	Higor de Melo Pereira Assessor Legislativo	Centralizado	1	1 x 4 cm	2,5 x 5,5 cm
6	Leia-se em sessão Ibiúna, ____/____/_____ _____ Presidente	Justificado	1	2 x 4,5 cm	3,5 x 6 cm
7	<u>PROCESSO LEGISLATIVO</u> Projeto de Lei nº..... Recebido em....de.....de..... Prazo Venc. em....de.....de..... Recebido por.....	Justificado	1	3,5 x 6,5 cm	5 x 8 cm
8	<u>Câmara Municipal de Ibiúna</u> Data: ____/____/_____ Recebido por: _____	Justificado	5	2 x 5,5 cm	3,5 x 7 cm
9	000 (NUMERADOR MANUAL DE 3 DÍGITOS – números com 5mm de altura)	Centralizado	3	0,5 x 2 cm	-



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una- 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: ibiuna.sp.leg.br - e-mail: camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br

e-mails Compras: michelle@ibiuna.sp.leg.br e/ou rafael@ibiuna.sp.leg.br

5.3 Justificativa para o agrupamento de itens

O agrupamento dos itens carimbos e numeradores em um único bloco se dá devido à necessidade de padronização da qualidade dos itens adquiridos, bem como otimização da conferência.

Economia de escala e padronização:

Reunir todos os carimbos em um único bloco atrai fornecedores com maior capacidade de fornecimento e possibilita a redução no custo de envio, gerando preços mais competitivos.

Eficiência administrativa e redução de custos operacionais:

Dividir os carimbos em vários itens isolados pode gerar múltiplos fornecedores vencedores, emissão de várias Notas de Empenho, gestão de múltiplos contratos, conferência de diversas notas fiscais e fluxos de pagamento separados. O agrupamento elimina burocracias desnecessárias.

6. Modelo de Execução do Objeto

- **Regime de Execução:** Prestação de serviço por melhor preço.
- **Entrega:** O fornecimento será realizado na Câmara Municipal de Ibiúna, situada na Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Vergel de Una - Ibiúna/SP. O ônus da entrega recai sobre o contratado, devendo ser assegurada capacidade logística para atender à demanda.

7. Modelo de Gestão do Contrato

- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.
- **Atribuições do Fiscal:** O fiscal do contrato deverá acompanhar a execução e verificar se esta está sendo cumprida fielmente, considerando aspectos como quantidade, qualidade, e modo da prestação contratual. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências e determinará o necessário para a regularização de faltas ou defeitos.
- **Responsabilidade do Contratado:** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade.

8. Critérios de Medição e Pagamento

- **Medição:** A medição do objeto será feita mediante conferência da quantidade dos produtos efetivamente entregues e recebidos pela Câmara Municipal. A entrega deverá, preferencialmente, ser realizada de forma única.
- **Pagamento:** Não será permitido pagamento antecipado. O prazo de pagamento será de 10 (dez) dias após a entrega do bem e a apresentação da nota fiscal, mediante emissão de boleto bancário.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una– 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: ibiuna.sp.leg.br - e-mail: camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br

e-mails Compras: michelle@ibiuna.sp.leg.br e/ou rafael@ibiuna.sp.leg.br

9. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

- **Forma da Contratação: Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, em virtude de o valor estimado anual ser inferior ao limite legal para serviços.
- **Critério de Julgamento:** Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, utilizando o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL DO BLOCO**, que considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Termo.
- A participação é **exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

10. Valor Estimado

O valor da contratação será estimado com base nos preços obtidos por meio de pesquisa de preços, utilizando os parâmetros definidos no Art. 36 da Resolução n.º 22/2024 e Art. 23, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021.

Serão desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme o Art. 37 da Resolução n.º 22/2024.

A memória de cálculo e os documentos comprobatórios do valor estimado constarão em anexo próprio.

11. Adequação Orçamentária

A despesa decorrente da presente contratação será suportada por dotação orçamentária própria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna/SP, assegurando-se a disponibilidade de créditos orçamentários para o pagamento. A aquisição está prevista no Plano Atual de Contratações (PCA).



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una- 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: ibiuna.sp.leg.br - e-mail: camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br

e-mails Compras: michelle@ibiuna.sp.leg.br e/ou rafael@ibiuna.sp.leg.br

12. Disposições Finais

- **Publicidade:** Este Termo, seus anexos e o aviso de contratação serão divulgados e mantidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Câmara.
- **Sanções:** Os proponentes ficam cientificados de que o descumprimento TOTAL ou PARCIAL das obrigações assumidas, seja durante a fase de contratação, seja durante a execução contratual, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas cabíveis. Entre as sanções possíveis, encontram-se:
 - I – advertência;
 - II – multa;
 - III – impedimento de licitar e contratar com a Administração por até 3 (três) anos;
 - IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.
 - A aplicação das sanções observará o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, e nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, além das condições estabelecidas no instrumento contratual e demais normas pertinentes
- **Garantia:** Não será exigida a garantia da proposta, conforme faculdade da Administração.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no endereço supracitado, ou pelos e-mails: camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br; michelle@ibiuna.sp.leg.br e rafael@ibiuna.sp.leg.br.

RAFAEL CALLIGARIS BEOZZO

Assessor da Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una- 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: ibiuna.sp.leg.br - e-mail: camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br

e-mails Compras: michelle@ibiuna.sp.leg.br e/ou rafael@ibiuna.sp.leg.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Responsável pelo Orçamento:

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Descrição	Quant.	Un.	Total R\$
Encadernação de livro em capa dura azul, com gravação dourada na capa e na lombada. Para livros com menos de 500 páginas.	112	Serviço	
Confecção de conjunto com 3 numeradores manuais + 12 carimbos automáticos com sistema de auto entintamento, almofada substituível e reentintável, impressão uniforme, sem falhas ou borrões (descrição do conteúdo na próxima tabela a seguir). O corpo do carimbo deverá ser proporcional à área útil de impressão, de modo a permitir o posicionamento preciso da impressão, inclusive em campos e espaços reduzidos. Marca referência: Nykon Power 302	1	Serviço	

Especificações dos carimbos e numeradores

	Conteúdo do Carimbo	Alinhamento / formatação	Quantidade	Dimensão aproximada do texto	Dimensão aproximada do corpo do carimbo
1	Michelle Pereira Agente de Contratações	Centralizado	1	1 x 4 cm	2,5 x 5,5 cm
2	Rafael Calligaris Beozzo Assessor da Secretaria Administrativa	Centralizado	1	1 x 4 cm	2,5 x 5,5 cm



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una- 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: ibiuna.sp.leg.br - e-mail: camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br

e-mails Compras: michelle@ibiuna.sp.leg.br e/ou rafael@ibiuna.sp.leg.br

3	Controle Interno	Centralizado	1	1 x 4 cm	2,5 x 5,5 cm
4	Kátia Mayumi Deyama Diretora do Processo Legislativo	Centralizado	1	1 x 4 cm	2,5 x 5,5 cm
5	Higor de Melo Pereira Assessor Legislativo	Centralizado	1	1 x 4 cm	2,5 x 5,5 cm
6	Leia-se em sessão Ibiúna, ____/____/_____ _____ Presidente	Justificado	1	2 x 4,5 cm	3,5 x 6 cm
7	<u>PROCESSO LEGISLATIVO</u> Projeto de Lei nº..... Recebido em....de.....de..... Prazo Venc. em....de.....de..... Recebido por.....	Justificado	1	3,5 x 6,5 cm	5 x 8 cm
8	<u>Câmara Municipal de Ibiúna</u> Data: ____/____/_____ Recebido por: _____	Justificado	5	2 x 5,5 cm	3,5 x 7 cm
9	000 (NUMERADOR MANUAL DE 3 DÍGITOS) – números com 5mm de altura	Centralizado	3	0,5 x 2 cm	-

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Forma de Pagamento:	10 Dias após entrega e emissão da Nota Fiscal (BOLETO)
Validade da Proposta:	
Outras Observações:	

DECLARAÇÃO DA EMPRESA

Declaro para os devidos fins que os valores apresentados acima contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários para a entrega dos itens conforme especificações do Termo de Referência.

Declaro que **minha empresa e eu não fomos declarados inidôneos(as)** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem estamos impedidos(as) de licitar ou contratar em qualquer esfera federativa.

Declaro possuir conhecimento pleno das condições e peculiaridades do local e do objeto da contratação.

Assinatura do Responsável pelo orçamento e carimbo ou assinatura digital



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jd. Vergel de Una- 18150-414 – Ibiúna – SP

Fone/WhatsApp: (15) 3241-1266 - Site: ibiuna.sp.leg.br - e-mail: camaraibiuna@ibiuna.sp.leg.br

e-mails Compras: michelle@ibiuna.sp.leg.br e/ou rafael@ibiuna.sp.leg.br

Imagem de referência para encadernação:

